



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 057/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da SANEPAR em realizar recapeamento e reparo nas vias municipais e passeios danificados em decorrência de reparos nas redes de água e esgoto.

Art. 1º Fica obrigada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a realizar recapeamento e reparo nas vias municipais e passeios danificados em decorrência de reparos nas redes de água e esgoto.

§1º O descumprimento do disposto na presente Lei ensejará notificação para que a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) promova os reparos necessários em até 60 (sessenta) dias sob pena de multa diária em valor a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Sanepar se obriga a recompor as vias públicas e passeios que houver danos por motivos de reparos solicitados pelo usuário ou pela prefeitura.

A recomposição das vias deve ter um padrão aceitável pela Prefeitura para que não haja prejuízos e desgosto para com os moradores que desfrutam da benfeitoria.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 03 de Julho de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador